



## PB Saúde *Nutricionista*

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos .....	1
Estruturação do texto e dos parágrafos .....	5
Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais .....	5
Significação contextual de palavras e expressões.....	8
Equivalência e transformação de estruturas .....	9
Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.....	11
Emprego de tempos e modos verbais. Flexão nominal e verbal.....	16
Pontuação .....	27
Estrutura e formação de palavras .....	32
Funções das classes de palavras .....	34
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	46
Concordância nominal e verbal.....	49
Regência nominal e verbal.....	51
Ortografia oficial .....	54
Acentuação gráfica.....	59
Questões .....	61
Gabarito.....	80

### LEGISLAÇÃO DO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.....	1
Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200 .....	6
Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990 .....	11
Lei n° 8.142/1990 .....	30
Decreto Presidencial n° 7.508, de 28 de junho de 2011 .....	32
Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) .....	40

# SUMÁRIO



Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde...	77
Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.....	84
Questões .....	92
Gabarito.....	99

## LEGISLAÇÃO DA PB SAÚDE

Estatuto da PB Saúde - Decreto Nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020 .....	1
Código de ética e conduta dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do estado Paraíba - Decreto Nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023 .....	20
Regimento Interno da PB Saúde - Aprovado na 1º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2020 .....	27
Questões .....	45
Gabarito.....	49

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança .....	1
Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos .....	18
Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação .....	31
Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular ; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias ; Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais; Dietoterapia das doenças renais ....	35
Terapia nutricional enteral e parenteral .....	46
Anvisa: Portaria nº. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63, de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005 .....	52
Interação entre medicamentos e nutrientes .....	114
Ética e legislação profissional .....	123
Questões .....	123
Gabarito.....	129

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



## Legislação do SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é mundialmente conhecido por ser um dos maiores, mais complexos e mais completos sistemas de saúde vigentes. Ele abrange procedimentos de baixa complexidade, como aqueles oferecidos pela Atenção Primária à Saúde (APS), e de alta complexidade, como por exemplo, transplante de órgãos. Dessa maneira, garante acesso universal e integral, de forma gratuita para a população. O SUS pode ser definido como o conjunto de ações e de serviços de saúde prestados pela federação, junto de seus estados e municípios.

Até meados dos anos 80, a concepção de saúde era dada pela “ausência de doença”, contudo, com o fim da Ditadura Militar e com a 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986), ampliou-se o conceito de saúde pública no Brasil quando propôs a ideia de uma saúde preventiva, participação da população nas decisões envolvendo a saúde brasileira, descentralização dos serviços e mudanças embasadas no direito universal a saúde.

Com a publicação do relatório das decisões e pautas discutidas na 8ª Conferência Nacional de Saúde, a Constituição Federal de 1988 foi o primeiro documento a oficializar a saúde no meio jurídico brasileiro, determinando, ainda que seja promovida de forma gratuita, universal e de qualidade, para que todos tenham acesso de maneira igualitária. Dessa forma, a saúde passa a ser um direito do cidadão brasileiro e de todo aquele que estiver em território nacional e um dever do Estado.

Fernando Collor de Mello foi responsável pela sanção das leis que promoviam a criação e a organização do SUS.

\*OBSERVAÇÃO: Recomenda-se a leitura na íntegra da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, ambas da Constituição Federal

**Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990 da Constituição Federal:** Também conhecida como Lei Orgânica da Saúde, traz em seu texto original: “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Em referência a essa lei, os objetivos do SUS consistem em identificar fatores determinantes da saúde, formular políticas destinadas a promover nos âmbitos econômico e social, condições para pleno exercício da saúde e aplicar ações assistenciais de proteção, promoção e recuperação com enfoque em atividades preventivas.

Além disso, determina atribuições do SUS voltadas para a vigilância sanitária e epidemiológica, participação ativa em estratégias em saneamento básico e o desenvolvimento técnico-científico, com o intuito de ampliar as atribuições sob responsabilidade dos órgãos gestores do SUS, como o Ministério da Saúde e secretarias estaduais e municipais de saúde.

**Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 da Constituição Federal:** É o resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde. Traz em seu texto original o objetivo: “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.

A partir da criação dessa lei, foram criados também os Conselhos e as Conferências de Saúde, que são de extrema importância para o controle social do SUS. Os Conselhos de Saúde foram constituídos afim de fiscalizar, formular e promover ações deliberativas acerca das políticas de saúde.

Em seu texto, traz que a Conferência de Saúde é um espaço voltado para discussões sobre as políticas de saúde em todas as esferas governamentais, acontecendo de maneira ordinária a cada 4 anos em formato de fórum de discussão afim de avaliar e propor mudanças e novas políticas de saúde. Dentre as conferências nacionais, a mais importante que já aconteceu até os dias atuais foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde de 1986, que ficou conhecida como o pontapé inicial para a inclusão da saúde no âmbito legislativo do país.

Por fim, determina que a representação dos usuários do SUS dentro desses conselhos e conferências deve ser paritária em relação aos demais seguimentos, em outras palavras, 50% dos representantes devem ser usuários do SUS.

**DECRETO Nº 40.096 DE 28 DE FEVEREIRO 2020.**

*Cria a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, aprova o seu Estatuto e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, entidade não dependente, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, na forma da Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020.

§1º A PB Saúde será dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, com quadro de pessoal próprio e estrutura organizacional nos termos de seu Estatuto aprovado no anexo único.

§2º A Fundação terá sede e foro no município de João Pessoa.

Art. 2º A Fundação será subvencionada, integralmente, por suas receitas, oriundas dos contratos de prestação de serviços que vier a celebrar, além dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza.

§1º O patrimônio inicial da PB Saúde será constituído dos bens móveis e imóveis, direitos e obrigações que lhe forem transferidos, assim como pelo aporte inicial de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de que trata o art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020.

§2º O aporte inicial será realizado até 31 de dezembro de 2020, podendo ser feito em parcelas a serem definidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde SES e a Secretaria de Estado de Administração SEAD deverão adotar, em até 120 (cento e vinte) dias da data de publicação deste Decreto, as providências para a transferência da propriedade do Hospital Geral de Mamanguape, integrante da estrutura da SES, para compor o patrimônio da PB Saúde, incluído o imóvel, o acervo técnico, documental, mobiliário e de equipamentos, que se dará mediante ato do titular da SES.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Administração ficam autorizadas a destinar os bens públicos à PB Saúde que se façam necessários à consecução dos objetivos da Entidade e à prestação de serviços contratados na forma do art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, mediante permissão de uso.

Art. 5º Os contratos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos celebrados entre a PB Saúde e o Poder Público, inclusive com a Secretaria de Estado da Saúde, serão submetidos à apreciação e manifestação prévia da Controladoria Geral do Estado CGE e da Procuradoria Geral do Estado PGE.

Art. 6º A remuneração dos serviços prestados pela PB Saúde à Secretaria de Estado da Saúde será condicionada à verificação do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Fundação relativas à adequada contraprestação dos serviços contratados.

Art. 7º As metas contratuais relativas ao desempenho institucional, a serem alcançadas pela PB Saúde objetivarão instrumentalizar a Secretaria de Estado da Saúde para o acompanhamento e avaliação do desempenho institucional da Fundação.

Parágrafo único. Na definição das metas e seus indicadores de que trata o caput, deverão ser priorizadas as dimensões de efetividade, da eficiência, do aprimoramento operacional e da otimização dos custos dos processos de cuidado e gestão em saúde da PB Saúde, assim como a da melhoria nos níveis de satisfação dos usuários, no que concerne aos serviços prestados.



## Conhecimentos Específicos

As Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) são instalações responsáveis pela produção e distribuição de refeições em larga escala, atendendo a diferentes públicos, como hospitais, empresas, escolas, universidades e instituições sociais. O principal objetivo dessas unidades é fornecer alimentos que sejam tanto nutricionalmente adequados quanto seguros do ponto de vista higiênico-sanitário. A gestão eficiente de uma UAN exige um planejamento meticuloso, que abrange desde a escolha de matérias-primas até a distribuição das refeições prontas, passando por todos os processos de manipulação, armazenamento e controle de qualidade.

### Importância das UANs

As UANs exercem um papel fundamental no cenário da saúde coletiva, pois têm impacto direto na promoção da saúde e no bem-estar das pessoas que utilizam seus serviços. Em instituições como hospitais e creches, por exemplo, a alimentação adequada é essencial para a recuperação dos pacientes ou o desenvolvimento saudável das crianças. Além disso, empresas que oferecem alimentação aos seus colaboradores também garantem a manutenção de uma força de trabalho saudável e produtiva.

Dessa forma, a gestão eficiente dessas unidades deve garantir que as refeições ofereçam não apenas o aporte calórico necessário, mas também um equilíbrio de nutrientes que atenda às necessidades específicas de cada público. Em alguns contextos, como hospitais, isso significa a preparação de dietas adaptadas a condições de saúde específicas, exigindo uma integração entre as áreas de nutrição clínica e a UAN.

### Objetivos e Desafios

Entre os principais objetivos de uma UAN estão:

– **Atendimento nutricional adequado:** fornecer refeições que atendam às necessidades energéticas e nutricionais do público-alvo.

– **Segurança alimentar:** garantir que os alimentos sejam seguros para consumo, minimizando riscos de contaminação por meio de controle rigoroso em todas as etapas do processo.

– **Eficiência operacional:** otimizar os processos para maximizar a produtividade, minimizando desperdícios de recursos e tempo.

No entanto, a gestão de uma UAN enfrenta vários desafios:

1. Controle de custos: equilibrar a qualidade dos ingredientes e a segurança alimentar com a contenção de custos, principalmente em instituições públicas.

2. Adaptação a demandas variadas: atender a diferentes públicos que podem apresentar preferências alimentares diversas e, em muitos casos, exigências dietéticas específicas.

3. Manutenção de padrões de segurança e higiene: é necessário garantir o cumprimento das normas sanitárias, que são rigorosas e exigem constante atualização e monitoramento.

4. Logística e planejamento: coordenar a compra, recebimento, armazenamento e preparo de grandes quantidades de alimentos, assegurando que todos os processos ocorram de forma integrada e eficiente.

### Funções das UANs em Diferentes Contextos

As UANs estão presentes em diversos contextos institucionais e, dependendo do ambiente, suas funções podem variar. Veja alguns exemplos:

– **Hospitais:** Em unidades de saúde, a alimentação tem uma função terapêutica, complementando o tratamento dos pacientes. A UAN deve trabalhar em estreita colaboração com nutricionistas clínicos para a elaboração de dietas que atendam às necessidades específicas de cada condição de saúde.